



Prefeitura Municipal de Valença - RJ

Boletim Oficial

Criado pela Deliberação nº 880 de 26 de Janeiro de 1968.



Edição nº 999 de 18 de outubro de 2018.



PREFEITURA
MUNICIPAL
DE VALENÇA

CONCURSO PÚBLICO

JURÍDICO

NÍVEIS MÉDIO E SUPERIOR

INSCRIÇÕES:
DE 18/10/18 A 18/11/18

Nível superior - R\$ 80,00

Procurador jurídico - 3 vagas

Consultor jurídico - 2 vagas

Nível médio - R\$ 55,00

Agente jurídico - 2 vagas



INCAB

Prova em 16/12/2018

www.incab.org.br

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro - Valença/RJ - CEP: 27600-000 - Telefone: (24) 2453-2615
E-mail: boletimpmv@valenca.rj.gov.br
www.valenca.rj.gov.br



PODER EXECUTIVO

LUIZ FERNANDO FURTADO DO GRAÇA
Prefeito

HÉLIO LEMOS SUZANO JÚNIOR
Vice Prefeito

CHEFE DE GABINETE

-
E-mail: gabinete@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2452-1248

PROCURADORIA GERAL

Jaqueline Magalhães dos Santos
E-mail: procuradoria@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2453-2696 - ramal 5318

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

-
E-mail: pmv.asscom@gmail.com
Telefone: (24) 2452-1686
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

SUBPREFEITURAS

Barão de Juparanã:
Telefone: (24)2471-5961
Maurício Coelho Macedo

Santa Isabel:
Telefone: (24)2457-1201
Geraldo da Silva Leite

Pentagna:
Telefone: (24)2453-8971
Alzinete Fátima Silva de Souza

Parapeúna:
Telefone: (24)2453-9138
-

Conservatória:
Telefone: (24)2438-1188
Vitor Emanuel do Couto

UFIVA - R\$ 69,88

de acordo com o Decreto 203/2017 de 23/10/2017 publicado no Boletim Oficial edição 904 de 26/10/2017.

UFIR - R\$ 3,1999

de acordo com a Resolução SEFAZ n 1048 de 26/12/2016 publicada no DOE em 28/12/2016.

SECRETARIAS MUNICIPAIS

GOVERNO

Hiram de Avellar Pinto Júnior
E-mail: governo@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2453-4776
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

CONTROLE INTERNO

Flávia Guimarães Silva
E-mail: smci@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2452-0857
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

ADMINISTRAÇÃO

Denise de Jesus Silva Souza
E-mail: adm@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2453-3109
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

FAZENDA

Rosemeri Cesar de Souza
E-mail: fazenda@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2452-4352
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

MEIO AMBIENTE

Paulo Sérgio Gomes
E-mail: sec.meioambiente@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2452-8638
Endereço: Dom André Arcoverde, 228 - Centro

AGRICULTURA, PESCA E PECUÁRIA

Carlos Henrique Barros Machado
E-mail: sappma@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2452-6122
Endereço: Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

EDUCAÇÃO

Maria Aparecida de Almeida
E-mail: sme@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24)2453-7402 / 2458-4866
Endereço: Rua Carneiro de Mendonça, 139 - Centro

OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

José Geraldo Barbosa Chaves
E-mail: obraspmv@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24)2453-4303
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA CIVIL

Carlos Henrique Barros Machado
E-mail: servpublico@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24)2452-1442
Endereço: Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

PREVI - VALENÇA

DIRETOR EXECUTIVO

Sonia Cristina Vasconcelos Vilela
Telefone: (24) 2453 - 5848
Endereço: Travessa Fonseca, 112 - Centro

PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Hélio Lemos Suzano Júnior
E-mail: planejamento@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2453-2891
Endereço: Rua Carneiro de Mendonça, 139 - 2º Andar - Centro

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Roseli da Silva Moreira
E-mail: sas@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2452-0795
Endereço: Rua Carneiro de Mendonça, 184 - Centro

ESPORTE E LAZER

Rômulo Milagres Ribeiro
E-mail: esporteelazervalenca@hotmail.com
Telefone: (24)2452-4698
Praça Paulo de Frontin, 12 - Centro

CULTURA E TURISMO

Hélio Lemos Suzano Júnior
E-mail: sector@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2453-3855
Endereço: Rua Carneiro de Mendonça, 139 - Centro

SAÚDE

Soraia Furtado da Graça
E-mail: sms@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2453-6414
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

Endereço: Praça XV de Novembro, 676 - Centro - Valença - RJ
Telefone: (24)2453-3777

PRESIDENTE

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva

VICE-PRESIDENTE

Aloysio Saulo Maria Infante de Jesus Breves Beiler

1º SECRETÁRIO

Fabiani Medeiros Silva

2º SECRETÁRIO

Pedro Paulo Magalhães Graça

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

*Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro
Valença/RJ - CEP: 27600-000
Telefone: (24) 2453-2615 / 2453-2696
E-mail: ouvidoria@valenca.rj.gov.br
www.valenca.rj.gov.br*



ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2018 (PUBLICAÇÃO)

Órgão Gerenciador: Departamento de Material, Compras e Licitações – PMV
Fundamento: Processo Administrativo nº 15.790/2018
Modalidade: Pregão Presencial (Para Registro de Preços) nº 037/2018
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de urnas, destinadas a atender a Secretaria Municipal de Assistência Social.
Beneficiário: Vale Verde Indústria e Comércio de Urnas Ltda.-EPP

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Empresa	Preço Unitário	Marca
1	110	Unid.	Urna em madeira, forrada por dentro, traveseiro, alça dura, envernizada, sem visor, medida externa: comprimento 1,99 m; largura 0,64 m; altura 0,35 m.	Vale Verde Ind. e Com. de Urnas Ltda.-EPP	262,00	Vale Verde
2	10	Unid.	Urna comprida especial em madeira, forrada por dentro, traveseiro, alça dura, envernizada, sem visor, medida externa: comprimento 2,10 m; largura 0,66 m; altura 0,35 m.	Vale Verde Ind. e Com. de Urnas Ltda.	480,00	Vale Verde
3	10	Unid.	Urna gorda especial em madeira, forrada por dentro, traveseiro, alça dura, envernizada, sem visor, medida externa: comprimento 1,90 m; largura 0,70 m; altura 0,40 m.	Vale Verde Ind. e Com. de Urnas Ltda.	480,00	Vale Verde
4	12	Unid.	Urna infantil em madeira, forrada por dentro, traveseiro, alça dura, sem visor, acabamento externo na cor branca, com verniz de alto brilho, medida externa: comprimento 0,67 m; largura 0,32 m; altura 0,19 m.	Vale Verde Ind. e Com. de Urnas Ltda.	200,00	Vale Verde
5	12	Unid.	Urna infantil em madeira, forrada por dentro, traveseiro, alça dura, sem visor, acabamento externo na cor branca, com verniz de alto brilho, medida externa: comprimento 0,87 m; largura 0,35 m; altura 0,20 m.	Vale Verde Ind. e Com. de Urnas Ltda.	230,00	Vale Verde
6	5	Unid.	Urna infantil em madeira, forrada por dentro, traveseiro, alça dura, sem visor, acabamento externo na cor branca, com verniz de alto brilho, medida externa: comprimento 1,29 m; largura 0,45 m; altura 0,28 m.	Vale Verde Ind. e Com. de Urnas Ltda.	280,00	Vale Verde
7	5	Unid.	Urna infantil em madeira, forrada por dentro, traveseiro, alça dura, sem visor, acabamento externo na cor branca, com verniz de alto brilho, medida externa: comprimento 1,71 m; largura 0,59 m; altura 0,34 m.	Vale Verde Ind. e Com. de Urnas Ltda.	303,00	Vale Verde

Marco Valério Cardoso Nackly
Pregoeiro

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2018 (PUBLICAÇÃO)

Órgão Gerenciador: Departamento de Material, Compras e Licitações – PMV
Fundamento: Processo Administrativo nº 11.155/2018
Modalidade: Pregão Presencial (Para Registro de Preços) nº 033/2018
Objeto: Registro de Preços para eventual locação de 50 (cinquenta) cabines de banheiros químicos – 30 (trinta) diárias e 05 (cinco) cabines de banheiros químicos para pessoas com necessidades especiais – 30 (trinta) diárias, destinados a atender eventos da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no Distrito Sede e demais Distritos do Município de Valença-RJ, incluindo transporte, limpeza, higienização diária e destinação final dos resíduos gerados em local credenciado pelo INEA.
Beneficiário: Cláudio L. Silva Dedetização e Desratização-EPP

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Empresa	Preço Unitário
1	1.500	dia	Locação de 50 (cinquenta) cabines de banheiros químicos – 30 (trinta) diárias, para atender eventos da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo no Distrito Sede e demais Distritos do Município de Valença-RJ, incluindo transporte, limpeza, higienização diária e destinação final dos resíduos em local credenciado pelo INEA.	Cláudio L. Silva Dedetização e Desratização-EPP	118,50
2	150	dia	Locação de 05 (cinco) cabines de banheiros químicos para pessoas com necessidades especiais – 30 (trinta) diárias, para atender eventos da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo no Distrito Sede e demais Distritos do Município de Valença-RJ, incluindo transporte, limpeza, higienização diária e destinação final dos resíduos em local credenciado pelo INEA.	Cláudio L. Silva Dedetização e Desratização-EPP	120,00

Marco Valério Cardoso Nackly
Pregoeiro

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2018 (PUBLICAÇÃO)

Órgão Gerenciador: Departamento de Material, Compras e Licitações – PMV
Fundamento: Processo Administrativo nº 14.837/2018
Modalidade: Pregão Presencial (Para Registro de Preços) nº 036/2018
Objeto: Registro de Preços para eventual fornecimento de pães, destinados as escolas e creches municipais - Secretaria Municipal de Educação.
Beneficiário: C. R. B. Comércio de Pães Ltda.

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Empresa	Preço Unitário
1	149.868	unid	Pão careca 50 gramas	C. R. B. Comércio de Pães Ltda.	0,42
2	149.868	unid	Pão de leite 25 gramas	C. R. B. Comércio de Pães Ltda.	0,33
3	9.551	kg	Pão francês 50 gramas	C. R. B. Comércio de Pães Ltda.	9,60
4	3.180	kg	Pão francês 50 gramas	C. R. B. Comércio de Pães Ltda.	9,60
5	48	kg	Pão francês integral 50 gramas	C. R. B. Comércio de Pães Ltda.	12,00

Marco Valério Cardoso Nackly
Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Valença

IPTU
2018



Disponível na Tributação ou no site da Prefeitura



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2017
(4ª REPUBLICAÇÃO)**

Órgão Gerenciador: Departamento de Material, Compras e Licitações – PMV

Fundamento: Processo Administrativo nº 4.618/2017

Modalidade: Pregão Presencial (Para Registro de Preços) nº 023/2017

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de informática destinados a atender a diversas secretarias municipais.

Beneficiários: PS Soluções e Comércio Ltda.-ME, ARA Store Comércio e Serviços Ltda.-ME, S. Jorge C. Monteiro-ME, Classe Móveis e Informática Ltda.-ME, R Targino dos Santos Eireli-ME, Silveira MP Comércio e Serviços Ltda.-ME e JMG Representações, Comércio e Serviços-ME.

ITEM	QUANT	UNID	PRODUTO	EMPRESA	PREÇO UNITÁRIO	MARCA
1	69	Unid	Computador – Gabinete ATX com USB frontal e leitor de cartão - Processador Quad Core – Placa Mãe ATX (30,5 cm x 24,4 cm) – Memória DDR3 4Gb – Fonte 500 W – HD Sata 3, 500 Gb ou superior – Gravador de DVD	PS Soluções	1.230,00	PS Soluções
2	22	Unid	Computador – Gabinete ATX com USB frontal e leitor de cartão - Processador Quad Core – Placa Mãe ATX (30,5 cm x 24,4 cm) – Memória DDR3 4Gb – Fonte 500 W – HD Sata 3, 500 Gb ou superior – Gravador de DVD	PS Soluções	1.230,00	PS Soluções
3	59	Unid	Monitor - Mínimo de 20" – Widescreen - Led	PS Soluções	483,00	Samsung
4	124	Unid	Teclado – Interface USB – Padrão ABNT II	ARA Store	18,00	Shertek
5	134	Unid	Mouse Óptico – Interface USB – com botão Scroll – Resolução Mínima de 800 dpi	R Targino	8,20	Exbom
6	61	Unid	Nobreak - Tensão de entrada 120/220V, tensão de saída 120V/220V - Carga máxima: 600 VA ou mais - Capacidade no mínimo de 0,6 KVA - Rendimento de no mínimo 90% - Alimentação de entrada com plugue padrão NBR14136 - No mínimo 20 minutos com 50% da carga - Proteção das baterias contra descarga total	JMG	250,00	TS
7	90	Unid	Estabilizador – 300 VA - Bivolt	Silveira MP	54,00	Ragtech
8	4	Unid	HD Externo – USB 3.0 – Mínimo de 1 Tb - Portátil	Silveira MP	290,00	Seagate
9	5	Unid	Notebook - Processador de no mínimo 04 núcleos e 04 threads; com frequência de clock real, igual ou superior a 2,5 ghz; memória ram ddr3 - 1333 mhz ou superior; de 04 gb ou superior; cache 03 mb ou superior; controladora de disco padrão sata ou superior; com 1 hd de 500 gb - 5400 rpm; padrão sata ou superior; barramento da controladora de vídeo padrão pci; controladora de vídeo vga ou superior – 128 bit; de 1 gb ou superior; com gravador de dvd/cd; tela de tecnologia led de no mínimo 14 polegadas, anti reflexo; resolução de no mínimo 1366 x 768; placa de rede wireless padrão 802.11 b/g/n	Silveira MP	1.753,00	Lenovo
10	1	Unid	Impressora Matricial - Portas: Paralela, Serial e USB - Resolução de impressão: 240 x 144 dpi - Velocidade: Mínimo de 300 cps em 10 cpp ou 337 cps em 12 cpp	Silveira MP	1.435,00	Epson
11	6	Unid	Impressora Laser - Conectividade através de porta USB 2.0 de alta velocidade - Velocidade de impressão de no mínimo 15 ppm em impressão normal - Imprimir variedade de suportes de impressão: Cartão, transparências e papel ofício	Silveira MP	434,00	Brother

12	17	Unid	Impressora Multifuncional Laser - Conectividade através de porta USB 2.0 de alta velocidade e conexão de rede 10/100/1000 - Velocidade de impressão de no mínimo 35 ppm em impressão normal - Manuseio de entrada múltiplas de papel - Funções: Imprimir, copiar, digitalizar	R Targino	1.877,50	HP
13	1	Unid	Impressora Ploter - Memória 256 Mb - Resolução de impressão: 1.200 x 1.200 dpi otimizados com entrada de 600 x 600 dpi - Tecnologia Jato de tinta térmica - Pronto para trabalhar em rede Padrão	Silveira MP	4.092,00	HP
14	1	Unid	Impressora laser - Conectividade através de porta USB 2.0 de alta velocidade - Velocidade de impressão de no mínimo 30 ppm em impressão normal - Imprimir variedade de suportes de impressão: Cartão, transparências e papel ofício - Resolução de Impressão: 600 x 600 dpi, 1200 x 600 dpi, 1200 x 1200 dpi (50% produtividade)	Classe	1.156,00	Brother HL2320D
15	1	Unid	Datashow - Possuir sistema de projeção em LCD ou DLP - Possuir lente com zoom óptico ou digital de no mínimo 3x - Possuir cobertura de tela, no mínimo de 40 a 300 polegadas - Suportar sinais de vídeo de 480i/p, 720i/p, 1080i/p em HDMI, vídeo composto, vídeo componente - Possuir entrada de vídeo, em SVídeo, vídeo composto, vídeo componente, HDMI e VGA	ARA Store	2.190,00	Acer
16	12	Unid	Roteador Wireless – Mínimo 4 portas Ethernet e 1 porta Wan – Taxa de transferência de 300 Mbps – Frequência de no mínimo 2,4 Ghz	Classe	99,00	Mercusys
17	1	Unid	Modem ADSL 2+ - Interface Lan – Rj45 – ADSL Rj 11 – Velocidade de recepção de até 24 Mbps - Bivolt	Classe	79,90	DLink
18	5	Unid	Switch 8 portas – Interface 10/100/Mbps – Indicador Led: Power, 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 - Bivolt	Classe	58,90	TP Link
19	3	Cx	Cabo de rede com 300 mts	Classe	203,00	Hoopson
20	20	Unid	Cabo de energia novo padrão	--	--	--
21	800	Unid	Conector RJ45	Classe	0,29	2Flex
22	50	Unid	Bateria de 3 Volts para placa mãe	Classe	3,90	Elgin
23	10	Unid	Fita isolante – mínimo de 18 mm x 20 mts	--	--	--
24	5	Unid	Pasta térmica de cerâmica - 22 grs	Classe	9,90	Implastec
25	6	Unid	HD Sata1 TB para servidor	Silveira MP	325,00	Seagate
26	40	Unid	HD Sata 500 GB	S. Jorge	235,00	Western
27	100	Unid	Abraçadeira de plástico 20 cm	Silveira MP	0,14	Importado
28	2	Unid	Aspirador / Jateador de ar - portátil	Silveira MP	191,00	Multilaser
29	20	Unid	Bastão de cola quente (grande)	Classe	1,25	Grampline
30	15	Unid	Drivers de DVD-RW 24X Sata	R Targino	78,50	LG
31	70	Unid	Fonte 450 Watts comum	JMG	118,00	Shertec
32	5	Unid	Adaptador Sata IDE USB	Silveira MP	34,20	Importado
33	1	Unid	Testador de cabo de rede RJ45	Classe	29,00	Starpix
34	1	Unid	Alicate crimpagem HT-2100	Classe	24,90	2Flex
35	50	Unid	Adaptador para tomada de novo padrão	Silveira MP	7,80	Importado
36	45	Unid	Memória DDR2 - 2GB	Classe	79,90	Smart
37	10	Unid	Lubrificante de silicone em spray 300 ml ou superior	--	--	--
38	10	Unid	Limpa contato aerosol 300 ml ou superior	--	--	--
39	2	Unid	Leitor de cartão externo USB externo	Classe	24,00	Diversos
40	50	Unid	Fusível 7A	--	--	--
41	12	Unid	Pen Drive 32 GB	Silveira MP	44,80	Multilaser
42	100	Unid	Mídia CD-R	Silveira MP	0,95	Multilaser
43	100	Unid	Mídia DVD-R	Silveira MP	1,00	Maxprint
44	2	Unid	Multím etro digital	Classe	26,00	Starpix
45	30	Unid	Placa de rede Wireless Offboard	JMG	65,80	TP Link
46	1	Unid	Ferro de solda 60 W – 127 V	--	--	--



47	2	Unid	Testador de fonte digital com efeito sonoro	--	--	--
48	1	Unid	Rotulador eletrônico -- resolução impressão 230 dpi	Silveira MP	176,50	Brother
49	35	Unid	Memória DDR3 - 1333 Mhz - 4Gb	JMG	147,00	Smart
50	10	Unid	Adaptador Molex IDE para Sata	--	--	--
51	10	Unid	Pilha alcalina AAA	Silveira MP	3,10	Rayovac
52	2	Unid	Cabo USB Impressora 3 mts	--	--	--
53	2	Unid	Pincel pintura 1"	Silveira MP	2,05	Roma
54	2	Cx	Cabo de rede com 305 mts UTP cat5e	Classe	203,00	Hoopson
55	2	Jg	Chaves torx - jogo com 8 peças	--	--	--
56	3	Jg	Chaves philips de ponta imantada com mínimo de 5 peças	--	--	--
57	3	Jg	Chave de fenda de ponta imantada com mínimo de 5 peças	--	--	--
58	4	Unid	Maleta de ferramentas de informática - mínimo com 20 peças	--	--	--
59	5	Unid	Pilha alcalina 9V	--	--	--
60	10	Unid	Pilha alcalina AA	Silveira MP	3,50	Rayovac
61	40	Unid	Toner 36A para impressora HP - novo (original ou similar)	Classe	40,00	Chinamate
62	40	Unid	Toner 12A para impressora HP - novo (original ou similar)	Classe	34,00	Chinamate
63	30	Unid	Toner 650 para impressora Brother-novo (original ou similar)	S. Jorge	52,90	Maytoner
64	20	Unid	Toner 35A para impressora HP -- novo (original ou similar)	S. Jorge	31,00	Maytoner
65	30	Unid	Toner 85A para impressora HP - novo (original ou similar)	S. Jorge	41,00	Maytoner
66	10	Unid	Toner 49A para impressora HP - novo (original ou similar)	S. Jorge	55,00	Maytoner
67	10	Unid	Toner tn450 para impressora Brother - novo (original ou similar)	Classe	41,50	Chinamate
68	10	Unid	Toner D101 para impressora Samsung - novo (original ou similar)	S. Jorge	67,00	Maytoner
69	20	Unid	Toner 4623f para impressora Samsung - novo (original ou similar)	R Targino	67,00	Chinamate
70	20	Unid	Toner 505x para impressora HP - novo (original ou similar)	Classe	68,50	Chinamate
71	50	Unid	Toner 720 para impressora Brother - novo (original ou similar)	S. Jorge	71,00	Maytoner
72	15	Unid	Cartucho 60 (collor) para impressora HP - novo (original ou similar)	S. Jorge	76,00	Maytoner
73	20	Unid	Cartucho 60 (preto) para impressora HP - novo (original ou similar)	S. Jorge	63,00	Maytoner
74	10	Unid	Cartucho 74 para impressora HP - novo (original ou similar)	S. Jorge	58,00	Maytoner
75	10	Unid	Cartucho 75 para impressora HP - novo (original ou similar)	S. Jorge	59,00	Maytoner
76	20	Unid	Cartucho 21 para impressora HP - novo (original ou similar)	R Targino	39,00	Top Collor
77	100	Unid	Cartucho 85A para impressora HP - novo (original ou similar)	S. Jorge	35,00	Maytoner
78	1	Unid	Impressora Multifuncional tanque de tinta - conectividade UBS e WiFi - resolução de impressão: mínimo de 5.000 x 1.400 dpi - velocidade: mínimo 20 ppm preto e 15 ppm colorido.	Silveira MP	1.105,00	Epson
79	50	Unid	Toner para impressora Ricoh 3510	S. Jorge	152,00	Maytoner
80	20	Unid	Adaptador Wireless USB com antena 150 Mbps	Classe	36,00	3D
81	10	Unid	Filtro de linha com 6 tomadas	Silveira MP	28,00	Leadership
82	15	Unid	Extensão de tomada com 3 mts	Silveira MP	19,00	Importado

Marco Valério Cardoso Nackly
Pregoeiro

Fale Conosco
ouvidoria@valenca.rj.gov.br



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DE VALENÇA

CNPJ- Nº 11.463.902/0001-80

PORTARIA Nº 197 DE 20 DE SETEMBRO DE 2018.

“Dispõe sobre retificação de publicação de portaria de concessão de benefício de APOSENTADORIA POR IDADE, que tem como beneficiária SÔNIA LUCIA REIS DE FARIA, no âmbito do PREVI VALENÇA – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Valença; conforme decisão do processo do TCE 231.487-8/12.”

SONIA CRISTINA VASCONCELOS VILELA, DIRETOR EXECUTIVO DO PREVI VALENÇA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado nos preceitos constitucionais em especial o que trata o artº 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal/88 e ainda com base na Legislação Infraconstitucional Municipal, Lei Complementar 160 de 12 de dezembro de 2012, que rege o Regime Próprio de Previdência Social no âmbito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro.

Considerando os termos do Processo TCE nº 231.487-8/12,

RESOLVE

Art. 1º - RETIFICAR o benefício de APOSENTADORIA POR IDADE à SÔNIA LUCIA REIS DE FARIA brasileira, portadora do CPF nº 026.729.177-95, matrícula nº 116.238, PIS nº 100.688.232.9-8, efetiva no cargo de ORIENTADOR EDUCACIONAL, nível C10, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º - OS PROVENTOS recebidos pela servidora foram calculados com base no que trata o art. 40, § 1º, III, “b” da Constituição Federativa do Brasil, e lei Complementar 160 de 2012, com data de cálculo em 01/05/2012, considerando a média das maiores remunerações (fls. 64), com vencimentos proporcionais, no total de R\$622,00 (seiscentos e vinte e dois reais). As parcelas referentes aos valores apurados, são oriundas do salário base de R\$614,55 (seiscentos e quatorze reais e cinquenta e cinco centavos), acrescidos do complemento Constitucional de R\$7,45 (sete reais e quarenta e cinco centavos).

Art. 3º - Retifica-se a fundamentação Constitucional do ato concessório, assim como a fixação de seus vencimentos à data da concessão do benefício em 01/05/2012 (fls.67) e cálculos de fls.65.

Art. 4º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, conferindo efeitos à portaria anterior de nº 0053/2012 de 24/05/2012, portaria 067 de 09/09/16, publicada no Boletim Oficial nº 818, publicado em 09/12/2016, com seus efeitos a partir da data de publicação do ato concessório no referido boletim oficial.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SONIA CRISTINA VASCONCELOS VILELA
DIRETOR EXECUTIVO
PREVI VALENÇA



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DE VALENÇA

CNPJ- Nº 11.463.902/0001-80



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DE VALENÇA

CNPJ- Nº 11.463.902/0001-80

PORTARIA DE RETIFICAÇÃO Nº 212 DE 09 DE OUTUBRO DE 2018

“Dispõe sobre retificação de publicação de portaria de concessão do benefício de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, que tem como beneficiária **GLADYS MARIA DE OLIVEIRA FERREIRA**, no âmbito do **PREVI VALENÇA** – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Valença, conforme decisão do processo do **TCE 213.212-3/13**”.

RETIFICA PORTARIA Nº 131 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016, PORTARIA Nº 082/2012 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2012 – PREVI VALENÇA/PMV

SONIA CRISTINA VASCONCELOS VILELA, DIRETORA EXECUTIVA DO PREVI VALENÇA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado nos preceitos constitucionais em especial o que trata o art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 2003 da Constituição da República Federativa do Brasil, Lei Complementar nº 160 de 12 de dezembro de 2012, que rege o Regime Próprio de Previdência Social no âmbito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro;

Considerando os termos do Processo Administrativo 888/2012 e processo **TCE 213.212-3/13**.

RESOLVE

Art. 1º- DETERMINAR RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 131 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016 – PREVI VALENÇA/PMV, PORTARIA Nº 082/2012 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2012, DA SERVIDORA GLADYS MARIA DE OLIVEIRA FERREIRA, brasileira, CPF 614.951.907-49, matrícula 121.088-0, PIS Nº 1001242316-2, efetiva no cargo de AGENTE EDUCADOR II, lotada na Secretaria de Educação.

Art. 2º- Os **PROVENTOS** recebidos pela servidora foram calculados com base no que trata o art. 6-A da EC 41/03 da Constituição Federativa do Brasil, e em harmonia com o art.44 da Lei Complementar nº 160 de 12 de Dezembro de 2012, fixados através do sistema eletrônico **ASPPREV**, conforme folhas 62/66 do Processo Administrativo 888/2012, com valor de R\$1.152,75 (mil, cento e cinquenta e dois reais e setenta e cinco centavos).

Art. 3º- O benefício é composto de salário base de R\$960,63 (novecentos e sessenta reais e sessenta e três centavos) acrescidos de 20% de ATS no valor de R\$ 192,12 (cento e noventa e dois reais e doze centavos).

Art. 4º- Esta Portaria de Retificação entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data da portaria anterior de nº 131 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016 – PREVI VALENÇA/PMV, PORTARIA Nº 082/2012 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2012, DA SERVIDORA **GLADYS MARIA DE OLIVEIRA FERREIRA, brasileira, CPF 614.951.907-49, matrícula 121.088-0, PIS Nº 1001242316-2, efetiva no cargo de AGENTE EDUCADOR II, lotada na Secretaria de Educação**, mantendo-se as disposições anteriores.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SONIA CRISTINA VASCONCELOS VILELA
DIRETOR EXECUTIVO
PREVI VALENÇA

PORTARIA Nº 217 DE 16 DE OUTUBRO DE 2018 – PREVI – VALENÇA/PMV

“Dispõe sobre a retificação da concessão do benefício de **PENSÃO POR MORTE** para **SEBASTIÃO OLIVEIRA** em razão do falecimento de **MARIA DO ROSÁRIO PIRES DE OLIVEIRA**, no âmbito do **PREVI VALENÇA** - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Valença.” **TCE 231.784-4/2012**.

PORTARIA Nº 045/2012 DE 01/04/2012 PUBLICADA NO BOLETIM OFICIAL EDIÇÃO Nº 473 DE 12 DE ABRIL DE 2012 E PORTARIA Nº 147 DE 06/12/2016 AFIM DE RETIFICAR.

SONIA CRISTINA VASCONCELOS VILELA, DIRETORA EXECUTIVA DO PREVI VALENÇA, no uso de suas atribuições legais, fundamentada nos preceitos, usando ainda do que dispõe a Legislação Infraconstitucional Municipal, Lei Complementar nº 160 de 12 de dezembro de 2012, que rege o Regime Próprio de Previdência Social no âmbito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, em especial o que dispõe o art. 20, incisos I,II,III, § 1º e 2º, tendo garantida a paridade de reajustes com servidores ativos e,

Considerando os termos do Processo Administrativo nº 785/2012:

RESOLVE

Art. 1º - RETIFICAR o benefício de **PENSÃO POR MORTE** a **SEBASTIÃO OLIVEIRA**, em razão do falecimento de **MARIA DO ROSÁRIO PIRES DE OLIVEIRA**, brasileira, portadora do CPF nº 654.927.147-91, matrícula nº 128.821, PIS nº 1215526814-0, efetiva no cargo de **AGENTE EDUCADOR II**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º - Os Proventos recebidos pela servidora foram calculados com base no que trata o art. 40 § 7º, II da Constituição da República Federativa do Brasil e em harmonia com art. 44 da Lei Complementar Municipal nº 160 de 12 de dezembro de 2012, fixados pelo meio eletrônico **ASPREV**, conforme consta às fls. 32 do processo administrativo nº 785/2012 com valor de R\$ 749,39 (setecentos e quarenta e nove reais e trinta e nove centavos).

I - As parcelas referentes aos valores acima descritos são oriundas do salário base do cargo de **AGENTE EDUCADOR II**, com valor de R\$713,70 (setecentos e treze reais e setenta centavos), acrescido do Adicional por Tempo de Serviço ATS no valor de R\$35,69 (trinta e cinco reais e sessenta e nove centavos), em conformidade com o artigo 126 e 129, da Lei Complementar nº 28/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos de Valença/RJ)

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir da data de publicação do ato concessório no referido Boletim Oficial.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SONIA CRISTINA VASCONCELOS VILELA
Diretor Executivo
PREVI VALENÇA



ERRATA

Errata para corrigir erro material, na Portaria nº. 529, de 30 de Agosto de 2018, publicada no Boletim Oficial Edição Nº. 987, no dia 04 de Setembro de 2018, página 18. ONDE SE LÊ: Sr. OSEIAS BASTOS DA ROSA, LEIA-SE: Srª. OSEIAS BASTOS DA ROSA. Desta forma, torna-se necessária sua republicação, com as devidas correções que seguem abaixo:

PORTARIA PMV, Nº. 529, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o concurso público realizado através do Edital Nº. 001/2014, devidamente homologado, bem como seu resultado classificatório;

Considerando a prorrogação do prazo de validade do concurso público, através do Decreto Municipal Nº. 90, de 03 de novembro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir do dia 27 de agosto de 2018, a Srª. **OSEIAS BASTOS DA ROSA**, portadora do CPF nº. 982.369.207-63, para exercer o cargo público de provimento efetivo de Agente Educacional II.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de agosto de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 30 de agosto de 2018.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 563, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a indicação feita através do processo administrativo nº. 20293/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a partir desta data, o servidor **PAULO SERGIO MURAT JUNIOR**, matrícula nº. 134.430, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo licitatório de nº. 13422/2018 (licitação transporte coletivo), e como seu substituto o servidor **Fábio Geraldo Fontes**, matrícula nº. 211.106.

Art. 2º - A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza para os servidores ora designados.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 10 de outubro de 2018.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 564, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a indicação feita através do processo administrativo nº. 20.121/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a partir desta data, a servidora **ROSELI DA SILVA MOREIRA**, matrícula nº. 130.095, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº. 19.397/2018, e como sua substituta a servidora **Valeria Leiroz de Novaes**, matrícula nº. 211.098.

Art. 2º - A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza para as servidoras ora designadas.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 10 de outubro de 2018.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 565, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a indicação feita através do processo administrativo nº. 20.075/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a partir desta data, o servidor **DARLEY DINIZ PEGO**, matrícula nº. 110.000, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo licitatório de nº. 16.280/2018 (aquisição de material elétrico), e como seu substituto o servidor **Felipe Lassarote Lavall**, matrícula nº. 140.694.

Art. 2º - A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza para os servidores ora designados.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 10 de outubro de 2018.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito



PORTARIA PMV, Nº. 566, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 19989/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO, a partir de 03 de outubro de 2018, o Sr. **DENILSON GOMES DE OLIVEIRA**, matrícula nº. 141.470, do cargo público efetivo de Guarda Municipal, que vinha exercendo junto a Guarda Municipal de Valença.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de outubro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 10 de outubro de 2018.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 567, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 6120/2018;

RESOLVE:

Art. 1º-DETERMINAR, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor público municipal **D.A.da S.M.**, matrícula nº. 25380 e 105783, pelo possível descumprimento de obrigação estatutária, sendo, caso comprovadas as acusações, cabível a punição de demissão, nos termos do art. 166, da Lei Complementar nº. 28/99.

Art. 2º - Caberá a Comissão Processante Permanente, a condução dos trabalhos, que deverão ser concluídos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da citação do indiciado, nos termos do art. 271 da Lei Complementar nº. 28/1999.

Art. 3º - Fica delegada ao Secretário Municipal de Administração a competência para dilação de prazo, de que trata o art. 272 da Lei Complementar nº. 28/1999.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua efetiva publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 11 de outubro de 2018.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

DECRETO Nº. 156, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, proveniente de excesso de arrecadação, dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e **considerando o que dispõe o artigo 5º, “d” da Lei nº. 3.015, de 21 de dezembro de 2017;**

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 338.500,00 (trezentos e trinta e oito mil e quinhentos reais), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.07	Manutenção e Operacionalização da Secretaria – Obras	04.122.0002.2032	3.3.90.30.99.00.00	0000	10.500,00
			3.3.90.39.99.99.00	0000	5.000,00
02.08	Manutenção e Operacionalização da Secretaria – Educação	12.361.0002.2036	3.3.90.30.99.00.00	0000	26.000,00
			3.3.90.36.99.00.00	0000	20.000,00
			3.3.90.39.99.99.00	0000	10.000,00
02.08	FUNDEB	12.361.0013.2041	3.3.90.39.99.99.00	0015	27.000,00
02.13	Manutenção e Ampliação de Estradas Municipais	15.451.0020.2092	3.3.90.39.99.99.00	0000	160.000,00
04.01	Subvenções Sociais	08.244.0030.2122	3.3.50.43.00.00.00	0000	80.000,00
	TOTAL				338.500,00

Art. 2º - A abertura do presente Crédito Adicional Suplementar é **proveniente de excesso de arrecadação considerada a tendência do exercício, conforme prevê o artigo 5º, alínea “d” da Lei nº 3.015, de 21 de dezembro de 2017.**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de outubro de 2018.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

DECRETO Nº. 157, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.015, de 21 de Dezembro de 2017 e,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 20194/2018;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
04.01	GSUAS IGDSUAS	08.244.0031.2143	4.4.90.52.99.00.00	0017	5.000,00
	TOTAL				5.000,00



Art. 2º - A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
04.01	GSUAS IGDSUAS	08.244.0031.2143	3.3.90.48.00.00.00	0017	5.000,00
TOTAL					5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de outubro de 2018.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO;
CUMPRA-SE.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

DECRETO Nº. 160, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018.

Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas".

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.015, de 21 de Dezembro de 2017 e,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 20706/2018;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 417.000,00 (quatrocentos e dezessete mil reais), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.02	Defesa do Interesse Público em Processo Judicial	04.122.0002.2014	3.1.90.91.00.00.00	0000	25.000,00
			3.3.90.91.00.00.00	0000	15.000,00
02.05	Manutenção e Operacionalização da Secretaria - Administração	04.122.0002.2021	3.3.90.30.99.00.00	0000	35.000,00
02.06	Encargos com PASEP	28.846.0002.2027	3.3.90.47.00.00.00	0000	60.000,00
02.08	Manutenção e Operacionalização da Secretaria - Educação	12.361.0002.2036	3.3.90.30.01.00.00	0000	52.000,00
02.13	Manutenção e Operacionalização da Secretaria - Serviços Públicos	04.122.0002.2080	3.3.90.30.99.00.00	0000	190.000,00
			3.3.90.36.99.00.00	0000	20.000,00
04.01	Manutenção e Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social	08.122.0030.2121	3.3.90.30.01.00.00	0000	20.000,00
TOTAL					417.000,00

Art. 2º - A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.01	Manutenção e Operacionalização da Secretaria - Chefia de Gabinete	04.122.0002.2007	3.3.90.14.00.00.00	0000	5.000,00
			3.3.90.30.99.00.00	0000	5.000,00
02.01	Contribuição a Entidades Municipais	04.122.0016.1003	3.3.50.41.00.00.00	0000	5.000,00
02.01	Manutenção da Assessoria de Comunicação Social	04.131.0003.2009	3.3.90.30.99.00.00	0000	10.000,00
02.02	Manutenção e Operacionalização da Secretaria - Procuradoria Jurídica	04.122.0002.2013	3.3.90.30.99.00.00	0000	5.000,00

02.03	Manutenção e Operacionalização da Secretaria - Controle Interno	04.122.0002.2016	3.3.90.30.99.00.00	0000	3.000,00
			4.4.90.52.99.00.00	0000	5.000,00
02.03	Participação e Realização de Cursos Controle Interno	04.128.0004.2017	3.3.90.33.00.00.00	0000	5.000,00
02.04	Manutenção e Operacionalização da Secretaria - Governo	04.122.0002.2018	3.3.90.14.00.00.00	0000	5.000,00
			4.4.90.52.99.00.00	0000	5.000,00
02.05	Manutenção e Operacionalização da Secretaria - Administração	04.122.0002.2021	4.4.90.52.99.00.00	0000	12.000,00
			3.3.90.46.00.00.00	0000	20.000,00
02.05	Participação e Realização de Cursos e Benefícios ao Servidor	04.128.0004.2023	3.3.90.46.00.00.00	0000	20.000,00
02.06	Manutenção e Operacionalização da Secretaria - Fazenda	04.122.0002.2024	3.3.90.30.99.00.00	0000	5.000,00
02.07	Reforma, Manutenção e Modernização de Próprios Municipais	15.451.0023.2035	4.4.90.51.00.00.00	0000	5.000,00
02.08	Manutenção e Operacionalização da Secretaria - Educação	12.361.0002.2036	4.4.90.52.99.00.00	0000	10.000,00
02.08	Manutenção e Aquisição de Transporte Escolar	12.361.0013.2038	3.3.90.36.99.00.00	0000	5.000,00
			3.3.90.30.99.00.00	0000	5.000,00
02.08	Manutenção Programas e Projetos para Aperfeiçoamento	12.361.0013.2048	3.3.90.33.00.00.00	0000	5.000,00
			3.3.90.36.99.00.00	0000	5.000,00
			3.3.90.39.99.00.00	0000	5.000,00
			4.4.90.52.99.00.00	0000	5.000,00
02.09	Manutenção e Operacionalização da Secretaria - Cultura e Turismo	13.392.0010.2066	3.3.50.41.00.00.00	0000	25.000,00
			3.3.90.30.99.00.00	0000	25.000,00
			3.3.90.31.00.00.00	0000	10.000,00
02.09	Promoção do Turismo	23.695.0011.2069	3.3.90.30.99.00.00	0000	15.000,00
			4.4.90.52.99.00.00	0000	10.000,00
02.11	Manutenção e Operacionalização da Secretaria - Agricultura	04.122.0002.2070	3.3.90.30.99.00.00	0000	5.000,00
			3.3.90.33.00.00.00	0000	5.000,00
02.13	Manutenção de Vias Vicinais e Urbanas - Convênios CIDE	15.451.0020.2093	3.3.90.36.99.00.00	0000	10.000,00
			3.3.90.39.99.00.00	0000	15.000,00
02.13	Manutenção do Projeto Vale do Café	15.452.0002.2141	3.3.90.39.99.00.00	0000	50.000,00
02.13	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	15.452.0015.2087	3.3.90.39.99.00.00	0000	20.000,00
02.13	Manutenção e Ampliação de Serviços de Iluminação Pública	15.452.0017.2084	3.3.90.30.26.00.00	0000	8.000,00
			4.4.90.51.00.00.00	0000	10.000,00
02.13	Manutenção e Ampliação do Sistema de Tratamento de Resíduos Sólidos	17.512.0015.2090	4.4.90.51.00.00.00	0000	10.000,00
			4.4.90.52.99.00.00	0000	10.000,00
02.14	Manutenção e Operacionalização da Secretaria - Planejamento	04.122.0002.2095	3.3.90.14.00.00.00	0000	4.000,00
			3.3.90.30.99.00.00	0000	5.000,00
			3.3.90.36.99.00.00	0000	4.000,00
02.16	Manutenção e Operacionalização da Secretaria - Esporte e Lazer	04.122.0002.2100	3.3.50.43.00.00.00	0000	10.000,00
			3.3.90.36.99.00.00	0000	5.000,00
			4.4.90.51.00.00.00	0000	10.000,00
04.01	Implantação, Reforma e Adequação de Equipamentos de Proteção Básica	08.122.0031.2126	3.3.90.30.99.00.00	0000	5.000,00
04.01	Manutenção e Operacionalização do Fundo Defesa Criança e Adolescente	08.243.0016.2129	3.3.50.43.00.00.00	0000	10.000,00
			3.3.90.30.99.00.00	0000	5.000,00
TOTAL					417.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de outubro de 2018.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO;
CUMPRA-SE.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 1.179/2018

De 27 de setembro de 2018.

(Projeto de Resolução nº 18/2018 – Vereador Saulo de Tarso Pereira Correia da Silva)

Concede o título honorífico de Cidadão Valenciano ao Senhor JOSUÉ BELLOT DE MATTOS, conforme o Art. 231, 231-A e parágrafos da Resolução nº 1139/2017 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Valença) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA RESOLVE:

Art. 1º- Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Valenciano, com base nos art. 231, 213-A e parágrafos da Resolução 1139/2017 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Valença) ao Senhor .

Art. 2º- A entrega do Título de que trata o Artigo 1º desta Resolução, far-se-á em Sessão Solene, em dia, hora e local a serem fixados pelo Exmo. Sr. Presidente desta Casa Legislativa.

Art. 3º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 27 de setembro de 2018.

SAULO DE TARSO P. CORREIA DA SILVA **ALOYSIO SAULO BREVES BEILER**
Presidente Vice- Presidente

FABIANI MEDEIROS SILVA **PEDRO PAULO MAGALHÃES GRAÇA**
1º Secretário 2º Secretário

Usando das atribuições que me são conferidas PROMULGO a presente RESOLUÇÃO. Extraíam-se cópias para as devidas publicações. Gabinete do Presidente, em **11/10/2018**

Saulo de Tarso Pereira Correia da Silva
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 1.180/2018

De 27 de setembro de 2018.

(Projeto de Resolução nº 19/2018 – Vereador Pedro Paulo Magalhães Graça)

Concede o título honorífico de Cidadã Valenciana à Drª. Danielle Cruz Torres Soares, conforme o Art. 231, 231-A e parágrafos da Resolução nº 1.139/2017 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Valença) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA RESOLVE:

Art. 1º- Fica concedido o Título Honorífico de Cidadã Valenciana, com base nos art. 231, 213-A e parágrafos da Resolução 1.139/2017 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Valença) à Drª. Danielle Cruz Torres Soares.

Art. 2º- A entrega do Título de que trata o Artigo 1º desta Resolução, far-se-á em Sessão Solene, em dia, hora e local a serem fixados pelo Exmo. Sr. Presidente desta Casa Legislativa;

Art. 3º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 27 de setembro de 2018.

SAULO DE TARSO P. CORREIA DA SILVA **ALOYSIO SAULO BREVES BEILER**
Presidente Vice- Presidente

FABIANI MEDEIROS SILVA **PEDRO PAULO MAGALHÃES GRAÇA**
1º Secretário 2º Secretário

Usando das atribuições que me são conferidas PROMULGO a presente RESOLUÇÃO. Extraíam-se cópias para as devidas publicações. Gabinete do Presidente, em **11/10/2018**

Saulo de Tarso Pereira Correia da Silva
Presidente

A Prefeitura Municipal de Valença buscando um melhor atendimento, com mais eficiência e comodidade, disponibiliza ao contribuinte o sistema **Cidadão Web**. Aqui você poderá imprimir 2º vias de suas parcelas de IPTU, entre outras guias e também retirar sua Certidão negativa de imóvel.

MAIS UMA COMODIDADE PARA VOCÊ CONTRIBUINTE.

www.valenca.rj.gov.br

**CIDADÃO
WEB**

Retire suas guias online!



RESOLUÇÃO Nº 1.181/2018

De 27 de setembro de 2018.

(Projeto de Resolução n.º 20/2018 – Vereador Pedro Paulo Magalhães Graça)

Concede o título honorífico de Cidadã Valenciana ao Dr. Marco Antônio Mannarino Theodoro Ribeiro, conforme o Art. 231, 231-A e parágrafos da Resolução nº 1.139/2017 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Valença) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA RESOLVE:

Art. 1º- Fica concedido o Título Honorífico de Cidadã Valenciana, com base nos art. 231, 213-A e parágrafos da Resolução 1.139/2017 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Valença) ao Dr. Marco Antônio Mannarino Theodoro Ribeiro.

Art. 2º- A entrega do Título de que trata o Artigo 1º desta Resolução, far-se-á em Sessão Solene, em dia, hora e local a serem fixados pelo Exmo. Sr. Presidente desta Casa Legislativa;

Art. 3º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 27 de setembro de 2018.

SAULO DE TARSO P. CORREA DA SILVA **ALOYSIO SAULO BREVES BEILER**
Presidente Vice- Presidente

FABIANI MEDEIROS SILVA **PEDRO PAULO MAGALHÃES GRAÇA**
1º Secretário 2º Secretário

Usando das atribuições que me são conferidas PROMULGO a presente RESOLUÇÃO. Extraíam-se cópias para as devidas publicações. Gabinete do Presidente, em 11/10/2018

Saulo de Tarso Pereira Correa da Silva
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 1.182/2018

De 27 de setembro de 2018.

(Projeto de Resolução n.º 21/2018 – Vereadora Fabiani Medeiros Silva)

Concede o Diploma de Mérito Municipal a senhora WANDA LOURENÇA MOREIRA, conforme o Art. 231, 231-A e parágrafos da Lei nº 1.139/2017 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Valença) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o Diploma de Mérito Municipal, com base nos art. 231, 231-A e parágrafos da Lei nº 1.139/2017 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Valença, WANDA LOURENÇA MOREIRA.

Art. 2º - A entrega do título de que trata o artigo 1º desta Resolução, far-se-á em Sessão Solene, em dia, hora e local a serem fixados pelo Exmo. Sr. Presidente desta Casa Legislativa.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 27 de setembro de 2018.

SAULO DE TARSO P. CORREA DA SILVA **ALOYSIO SAULO BREVES BEILER**
Presidente Vice- Presidente

FABIANI MEDEIROS SILVA **PEDRO PAULO MAGALHÃES GRAÇA**
1º Secretário 2º Secretário

Usando das atribuições que me são conferidas PROMULGO a presente RESOLUÇÃO. Extraíam-se cópias para as devidas publicações. Gabinete do Presidente, em 11/10/2018

Saulo de Tarso Pereira Correa da Silva
Presidente

PARTICIPE
Participe da Pesquisa sobre
MOBILIDADE URBANA
Valença

A Prefeitura está efetuando um levantamento de dados para o Plano Municipal de Mobilidade Urbana, que irá permitir um análise quanto à utilização de meios de transporte e deslocamento para o lazer, afazeres e compromissos cotidianos.

Participe!
www.valenca.rj.gov.br/planodemobilidade